

Projeto n.º 32/80
JOSE GUILHERMINO
Publicado 15/07/80
BOLETIM OFICIAL N.º 164

413

BO n.º 164
15-07-80



LEI N.º 413, DE 14 DE JULHO DE 1980.
"Reconhece de utilidade pública o IMPÉRIO FUTEBOL CLUBE, localizado em Andrade Araújo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica reconhecido de utilidade pública o Império Futebol Clube, localizado à Rua Lopes Gentil, s/n, em Andrade Araújo, 1.º distrito deste Município.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JULHO DE 1980.

— JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO —
Prefeito